



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 056/21

Processo Administrativo nº 09/10/20.288

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Termo de Contrato nº 018/06

Termo de Aditamento nº 05/06 e 23/09

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e a **ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.268.038/0001-99, por seu representante legal, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Em face do previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO, especificamente o previsto na Cláusula 16.1.1 do Contrato de Concessão n. 018/06, e nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 12.329/2005, fica prorrogada a vigência contratual por um prazo adicional de 05 (cinco) anos, com início em 29/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO

2.1. As partes estipulam a presente cláusula resolutiva, para constar expressamente que o contrato poderá ser rescindido quando concluída a licitação para outorga de concessão para exploração dos serviços de Transporte Público Coletivo de passageiros na modalidade Convencional, mediante aviso formal à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização ou penalidade em razão da rescisão antecipada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do presente aditamento, o valor estimado do contrato, considerando o prazo total de prorrogação, fica acrescido em R\$ 125.660.814,30 (cento e vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e catorze reais, e trinta centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o objeto do presente Termo Aditivo, não importando o presente instrumento como renúncia, de qualquer das partes, aos direitos assegurados pelo Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de abril de 2021



VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Transportes



ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Representante Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 09/10/20.288

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Contratante: Município de Campinas

Contratada: ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Termo de Contrato nº 018/06

Termo de Aditamento nº 05/06, 23/09, e **056**/21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Martha Martorelli
 Cargo: Secretaria de Planejamento e Projetos
 CPF: 082.257.828-71 RG: 10.690.800-5
 Data de Nascimento: 24/08/61
 Endereço residencial completo: Rua da Paz, 944 - apt 21 - arr: 04711-001
 E-mail institucional: martha.martorelli@emolco.com.br
 E-mail pessoal: martha_martorelli@hotmail.com
 Telefone(s): 11 94533-6404
 Assinatura: [Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo PODER CONCEDENTE:

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete
 Cargo: Secretário Municipal de Transportes
 CPF: 349467678-29
 Data de Nascimento: 27/04/1986
 E-mail institucional: vinicius.riverete@campinas.sp.gov.br
 E-mail pessoal: VINICIUS.LIMA.RIVERETE@GMAIL.COM
 Telefone(s): (19) 3744 4681
 Assinatura: [Signature]

Pela CONCESSIONÁRIA:

Nome: Joubert Belcomini
 Cargo: Socio
 CPF: 068.373.158-03 RG: 17.297.691 SSP/SP
 Data de Nascimento: 25/06/66
 Endereço residencial: Av Eng Luiz A. Lalon 321 CSU 5
 E-mail institucional: joubert@itajaito.com.br
 E-mail pessoal: JOUBERT8502@GMAIL.COM
 Telefone(s): 19-3761-3800
 Assinatura: [Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO